



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N° 014/2024

**CONTRATO N° 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Dr. Lauro Sodré, n° 1185, Bairro Milagre, município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.046.768/0001-85, representada neste ato por **PATRÍCIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade n° 1707023 PC/PA e CPF n°. 379.211.852-15, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico n° 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico n° **009/2023** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 018/2023**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

## **CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime será de execução indireta, respectivamente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**2.2** - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

**2.3** - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL.**

**3.1** - 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.;

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**

**6.1.** Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 756.194,11 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Onze Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

**6.2.** O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

**6.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

**6.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

#### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A vigência deste Contrato será do 11 do mês de janeiro de 2024 e término em 31 do mês dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

**9.1-** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

**9.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**9.4** - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**9.5** - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

**9.6** - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.7** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** Os órgãos participantes podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES**

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

**CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1 -** O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2.096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0811 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2.110 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 será publicado no Diário Oficial da União.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 11 de janeiro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
CONTRATANTE**

---

**PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 12.046.768/0001-85  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 32MM X 1	KRONA	UN	250	R\$ 1,49	R\$ 372,50
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 40MM X 1.1/4	KRONA	UN	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 50MM X 1.1/2	KRONA	UN	250	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00
38	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 40MM X 3/4	KRONA	UN	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
43	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 1/2	KRONA	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
44	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 3/4	KRONA	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 40 X 32MM	KRONA	UN	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 50 X 40MM	KRONA	UN	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
58	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	KRONA	UN	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
60	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	KRONA	UN	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
61	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
69	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 40MM	KRONA	UN	150	R\$ 13,24	R\$ 1.986,00
82	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 85MM	KRONA	UN	100	R\$ 87,57	R\$ 8.757,00
84	ENGATE FLEXIVEL 30CM	ALUMASA	UN	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
90	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	60	R\$ 5,28	R\$ 316,80
94	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 110MM	KRONA	UN	60	R\$ 157,32	R\$ 9.439,20





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 110 X 75MM	KRONA	UN	75	R\$ 29,26	R\$ 2.194,50
120	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	KRONA	UN	75	R\$ 0,67	R\$ 50,25
121	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	KRONA	UN	75	R\$ 0,95	R\$ 71,25
122	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	KRONA	UN	75	R\$ 1,12	R\$ 84,00
123	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	KRONA	UN	75	R\$ 1,89	R\$ 141,75
124	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	75	R\$ 1,93	R\$ 144,75
126	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM	KRONA	UN	75	R\$ 8,12	R\$ 609,00
127	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM	KRONA	UN	75	R\$ 21,36	R\$ 1.602,00
128	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM	KRONA	UN	75	R\$ 40,87	R\$ 3.065,25
129	LUVA SRM 20MM X 1/2	KRONA	UN	75	R\$ 1,82	R\$ 136,50
130	LUVA SRM 25MM X 1/2	KRONA	UN	75	R\$ 2,01	R\$ 150,75
131	LUVA SRM 25MM X 3/4	KRONA	UN	75	R\$ 2,92	R\$ 219,00
132	NÍPEL PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2	KRONA	UN	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
133	PLUG PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2	KRONA	UN	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
135	SOLDA PLÁSTICA PARA PVC, BISNAGA 75G	SILOC	UN	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
136	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 20MM	KRONA	UN	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50
137	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 25MM	KRONA	UN	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
138	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 32MM	KRONA	UN	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
140	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 50MM	KRONA	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

141	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 60MM	KRONA	UN	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
142	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 75MM	KRONA	UN	50	R\$ 47,48	R\$ 2.374,00
143	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 85MM	KRONA	UN	50	R\$ 49,48	R\$ 2.474,00
148	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 20MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60
149	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 25MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	75	R\$ 7,55	R\$ 566,25
150	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 32MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	75	R\$ 16,81	R\$ 1.260,75
151	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 40MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	75	R\$ 37,93	R\$ 2.844,75
152	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 50MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	75	R\$ 36,96	R\$ 2.772,00
153	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 60MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	75	R\$ 73,99	R\$ 5.549,25
155	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 85MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	75	R\$ 153,20	R\$ 11.490,00
157	ADITIVO DE PEGA PARA ARGAMASSA, KIMICAL OU SIMILAR	QUEVELKS	L	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
158	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	KG	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
159	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	50	R\$ 12,46	R\$ 623,00
163	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO, SACO PLÁSTICO 1KG	PLASIMASSA	KG	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
168	PREGO 1.1/2 X 13	TRIANGULO	KG	400	R\$ 13,51	R\$ 5.404,00
170	PREGO 2 X 12	TRIANGULO	KG	150	R\$ 14,18	R\$ 2.127,00
171	PREGO 3 X 9	TRIANGULO	KG	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
172	PREGO 5 X 5	TRIANGULO	KG	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
188	BOMBA INJETORA 3/4CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 3/4CV	THEBE	UN	5	R\$ 1.663,90	R\$ 8.319,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

189	BOMBA INJETORA 1,0CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 1,0CV	THEBE	UN	5	R\$ 1.341,58	R\$ 6.707,90
190	BOMBA INJETORA 2CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 2CV	THEBE	UN	5	R\$ 1.409,83	R\$ 7.049,15
191	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R1-06 DE 0,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	10	R\$ 891,81	R\$ 8.918,10
192	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R5P-07 DE 1,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	10	R\$ 1.047,51	R\$ 10.475,10
193	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R8-07 DE 2,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	5	R\$ 1.418,80	R\$ 7.094,00
200	ABAFADOR DE RUÍDO CONCHA	WORKER	UN	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
202	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº37 A 44	BRACOL	PAR	13	R\$ 22,84	R\$ 296,92
203	BOTA DE PVC SOLADO PRÓ SETE LÉGUAS Nº 38 A 44	BRACOL	PAR	13	R\$ 32,08	R\$ 417,04
204	BOTINA DE RASPA, ELÁSTICO SOLADO PU MONO SEM BIQUEIRA Nº 38 A 44	BRACOL	PAR	3	R\$ 49,05	R\$ 147,15
206	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA E JUGULAR	LEDAN	UN	15	R\$ 12,28	R\$ 184,20
207	CINTURÃO ABDOMINAL DE COURO PARA ELETRICISTA	MG CINTOS	UN	3	R\$ 53,60	R\$ 160,80
212	LUVA DE PVC ÁSPERA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALERGICO, 26CM	WORKER	PAR	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
213	LUVA DE PVC ÁSPERA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALERGICO, 36CM	WORKER	PAR	10	R\$ 14,86	R\$ 148,60
214	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA PUNHO 7CM	SÃO MANOEL	PAR	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
215	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA PUNHO 15CM	SÃO MANOEL	PAR	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50
217	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE POLICARBONATO	PROTEPLUS	UN	25	R\$ 2,81	R\$ 70,25
218	TALABARTE EM TECIDO LONADO 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	MG CINTOS	UN	10	R\$ 134,12	R\$ 1.341,20
219	ESCADA DE ABRIR FERRO TUBOLAR 7 DEGRAUS	ALUMASA	UN	5	R\$ 177,91	R\$ 889,55



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

221	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA, PADRÃO TELEFONIA, 3,60M/6,00M	IMPÉ	UN	5	R\$ 912,47	R\$ 4.562,35
222	LONA PRETA, ROLO 6M X 50M	LONAX	UN	5	R\$ 244,59	R\$ 1.222,95
223	ANEL DE BORRACHA 50MM	KRONA	UN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
226	CAIXA SIFONADA C/GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 150 X 185 SAÍDA 75MM	KRONA	UN	75	R\$ 44,88	R\$ 3.366,00
227	CAIXA SIFONADA C/GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 100 X 100 SAÍDA 50MM	KRONA	UN	75	R\$ 13,39	R\$ 1.004,25
228	CAP PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
230	CAP PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
232	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	150	R\$ 1,14	R\$ 171,00
233	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
234	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
235	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
236	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
237	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
238	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
239	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
241	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
242	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
243	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
244	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100 X 50MM	KRONA	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

245	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100 X 75MM	KRONA	UN	50	R\$ 15,05	R\$ 752,50
246	TÊ PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50
247	TÊ PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
248	TÊ PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	75	R\$ 7,18	R\$ 538,50
249	TÊ PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
250	TÊ PVC ESGOTO Ø 75 X 50MM	KRONA	UN	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
251	TÊ PVC ESGOTO Ø 100 X 50MM	KRONA	UN	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
252	TÊ PVC ESGOTO Ø 100 X 75MM	KRONA	UN	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
253	TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	250	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50
254	TUBO PVC ESGOTO Ø 50MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
255	TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
256	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	250	R\$ 54,36	R\$ 13.590,00
257	TUBO PVC ESGOTO Ø 150MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	250	R\$ 106,72	R\$ 26.680,00
258	TUBO PVC ESGOTO Ø 200MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	250	R\$ 152,94	R\$ 38.235,00
262	ARRUELA LISA POLIDA Ø 1/4	CISER	UN	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
263	ARRUELA LISA POLIDA Ø 3/8	CISER	UN	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
264	ARRUELA LISA POLIDA Ø 1/2	CISER	UN	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
265	BARRA ROSQUEADA Ø 1/4, VARA 1M	CISER	UN	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
266	BARRA ROSQUEADA Ø 3/8, VARA 1M	CISER	UN	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

267	BARRA ROSQUEADA Ø 1/2, VARA 1M	CISER	UN	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
271	BROCA PARA CONCRETO STANDART 6,00 X 100MM	ROCAST	UN	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
272	BROCA PARA CONCRETO STANDART 8,00 X 120MM	ROCAST	UN	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
273	BROCA PARA CONCRETO STANDART 10,00 X 150MM	ROCAST	UN	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
275	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 4,00 X 75MM	ROCAST	UN	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
276	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 6,00 X 93MM	ROCAST	UN	25	R\$ 5,49	R\$ 137,25
278	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 10,00 X 133MM	ROCAST	UN	25	R\$ 17,33	R\$ 433,25
279	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 6	WURTH	UN	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
280	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 8	WURTH	UN	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
281	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 10	WURTH	UN	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
282	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 12	WURTH	UN	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
283	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM. 35MM	PADO	UN	25	R\$ 12,07	R\$ 301,75
284	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM. 45MM	PADO	UN	150	R\$ 18,72	R\$ 2.808,00
285	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM. 50MM	PADO	UN	25	R\$ 19,52	R\$ 488,00
316	ALICATE UNIVERSAL, CABO ISOLADO 1000 V, TAMANHO 8	KALA	UN	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
317	ANCINHO CURVO, 12 DENTES C/ CABO	COLLINS	UN	10	R\$ 20,16	R\$ 201,60
319	CARRINHO DE MÃO COMPLETO PNEU COM CÂMARA 3,25 X 8, PRETO, CAÇAMBA 55 L	MAESTRO	UN	10	R\$ 138,42	R\$ 1.384,20
320	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 120 CM	KALA	UN	10	R\$ 31,72	R\$ 317,20
321	CHAVE CANHÃO 1/8	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 9,96	R\$ 49,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

322	CHAVE CANHÃO 3/16	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 10,16	R\$ 50,80
323	CHAVE CANHÃO 1/4	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 10,68	R\$ 53,40
324	CHAVE CANHÃO 5/16	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 11,03	R\$ 55,15
326	CHAVE CANHÃO 1/2	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 14,91	R\$ 74,55
327	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8 X 4	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 2,77	R\$ 13,85
328	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16 X 6	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 3,94	R\$ 19,70
329	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 X 6	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 5,16	R\$ 25,80
331	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/8 X 8	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 5,93	R\$ 29,65
332	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 4	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 2,54	R\$ 12,70
333	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 3,97	R\$ 19,85
335	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 8	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
337	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/2 X 12	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
339	SERRA COPO BI-METÁLICA 1.1/4	WORKER	UN	5	R\$ 22,56	R\$ 112,80
340	SERRA COPO BI-METÁLICA 1.1/2	WORKER	UN	5	R\$ 27,98	R\$ 139,90
341	SERRA COPO BI-METÁLICA 2	WORKER	UN	5	R\$ 43,85	R\$ 219,25
345	CORDA (PP) POLIPROPILENO Ø 12MM	COLLINS	M	250	R\$ 1,36	R\$ 340,00
346	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO PLASTICO, 25,0 X 12CM	KALA	UN	10	R\$ 8,72	R\$ 87,20
347	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO PLASTICO, 25,0 X 12 CM	KALA	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
348	DISCO DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, FURO 20MM	KALA	UN	250	R\$ 8,22	R\$ 2.055,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

351	DISCO DIAMANTADO TURBO, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, FURO 20MM	KALA	UN	250	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
352	ENXADA ESTREITA - COM CABO, PESO 2,0 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 38,85	R\$ 194,25
356	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO 6CM	KALA	UN	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
357	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO 12CM	KALA	UN	25	R\$ 3,76	R\$ 94,00
358	FACÃO TERÇADO TAM. 21, CABO EM MADEIRA COM ARAME	FERTAK	UN	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00
360	FORCADO P/ CASCALHO C/ CABO 10 DENTES	COLLINS	UN	5	R\$ 96,28	R\$ 481,40
361	LÁPIS CARPINTEIRO	COLLINS	UN	25	R\$ 1,06	R\$ 26,50
362	LIMA CHATA 8	K e F	UN	15	R\$ 9,96	R\$ 149,40
363	LIMA TRIANGULAR DELGADA 8	K e F	UN	5	R\$ 15,93	R\$ 79,65
364	MACHADO LENHADOR 3.5, C/ CABO	COLLINS	UN	2	R\$ 43,18	R\$ 86,36
365	MARRETA OITAVADA COM CABO, 1KG	TENACE	UN	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
366	MARRETA OITAVADA COM CABO, 3KG	TENACE	UN	5	R\$ 49,96	R\$ 249,80
367	MARRETA OITAVADA SEM CABO, 5KG	TENACE	UN	5	R\$ 115,56	R\$ 577,80
368	MARTELO DE UNHA Ø 27MM	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
369	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, TAM 270 X 246MM, C/ CABO TERMINAL Y DE METAL	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
370	PÁ CORTADEIRA DE BICO, TAM 263 X 210MM, C/ CABO TERMINAL D DE METAL	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
371	PÉ DE CABRA LISO 3/4 X 80CM	COLLINS	UN	2	R\$ 36,94	R\$ 73,88
372	PICARETA ALVIÃO FORJADA, TAM. 50 X 10CM, C/ CABO RETO	COLLINS	UN	5	R\$ 51,34	R\$ 256,70
373	PONTEIRO DE AÇO REDONDA 3/4 X 8	COLLINS	UN	5	R\$ 13,85	R\$ 69,25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

374	PONTEIRO DE AÇO REDONDA 3/4 X 12	COLLINS	UN	5	R\$ 12,12	R\$ 60,60
375	SERRA MANUAL BI-METÁLICA, 300 X 13 X 0,6MM	STARRET	UN	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
376	TALHADEIRA AÇO REDONDA 3/4 X 8	COLLINS	UN	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
377	TALHADEIRA AÇO REDONDA 3/4 X 12	COLLINS	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
378	TARRAXA PARA TUBO DE 1/2	WORKER	UN	2	R\$ 16,69	R\$ 33,38
379	TARRAXA PARA TUBO DE 3/4	WORKER	UN	2	R\$ 19,48	R\$ 38,96
384	TARRAXA PARA TUBO DE 2.1/2	WORKER	UN	2	R\$ 159,60	R\$ 319,20
385	TESOURA PARA CORTAR GRAMA TAM 12, CABO EM MADEIRA	COLLINS	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
388	TORQUÊS PARA ARMADOR 12	KALA	UN	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
390	TRENA LONGA, FITA DE FIBRA DE VIDRO, 50M	KALA	UN	2	R\$ 45,84	R\$ 91,68
391	TRENA CURTA, FITA DE AÇO COM TRAVA E PRESILHA, 5M	DURIN	UN	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
392	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DISCO Ø 5, 10.000 RPM, POT. 1.050W, REF. 9015B MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 475,20	R\$ 475,20
393	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2, 127V X 550W, 2.800RPM, REF. HP1510 MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 208,04	R\$ 208,04
394	LIXADEIRA ORBITAL C/ COLETOR DE PÓ, 180W, 10.000 RPM, REF. BO3700 MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 358,90	R\$ 358,90
395	LIXADEIRA ROTORBITAL C/ COLETOR DE PÓ, 220W, 12.000 RPM, REF. BO5010 MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 358,90	R\$ 358,90
396	LIXADEIRA ANGULAR, 2.200W, 6.600RPM, DISCO Ø 7, REF. 9060LH MAQUITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 524,40	R\$ 524,40
398	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, 127V, 1.400W, 5.000 RPM, DISCO Ø 180MM, FURO Ø 25MM, REF. 4107R MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 259,50	R\$ 259,50
400	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO	MASTERMASSA	UN	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

401	BOCAL DE BAQUELITE COM RABICHO E PROTEÇÃO, BASE E-27	DECORLUX	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
405	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 1,0MM <sup>2</sup>	SIL	M	2500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
406	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,0MM <sup>2</sup>	KABEL	M	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
407	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM <sup>2</sup>	KABEL	M	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
409	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 10,0MM <sup>2</sup>	SIL	M	3900	R\$ 4,26	R\$ 16.614,00
410	CABO FLEX. PP 2 X 2,0MM <sup>2</sup>	NAMBEI	M	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
415	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 2	CEMAR	UN	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
416	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 4	KRONA	UN	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
417	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2	COFLEX	UN	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
418	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4	COFLEX	UN	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
419	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1	COFLEX	UN	25	R\$ 1,76	R\$ 44,00
422	CANALETA COM VENTILAÇÃO PVC BRANCA 40 X 15 X 2000MM	PERLEX	UN	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
423	CANALETA PVC BRANCA 20 X 10 X 200MM	PERLEX	UN	750	R\$ 3,72	R\$ 2.790,00
424	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 10A	LUKMA	UN	150	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
425	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 16A	LUKMA	UN	150	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
426	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 20A	LUKMA	UN	150	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
427	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 25A	LUKMA	UN	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80
428	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 32A	LUKMA	UN	25	R\$ 14,86	R\$ 371,50
429	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 40A	LUKMA	UN	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

430	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 50A	LUKMA	UN	15	R\$ 26,06	R\$ 390,90
431	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 70A	LUKMA	UN	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
432	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 100A	LUKMA	UN	25	R\$ 63,02	R\$ 1.575,50
433	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 10A	LUKMA	UN	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
434	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 16A	LUKMA	UN	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
435	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 20A	LUKMA	UN	75	R\$ 5,22	R\$ 391,50
436	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 25A	LUKMA	UN	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
437	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 32A	LUKMA	UN	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
438	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXÍVEL Ø 3/4	KRONA	M	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
439	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2, VARA 3M	COFLEX	UN	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
440	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4, VARA 3M	COFLEX	UN	75	R\$ 6,56	R\$ 492,00
441	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1, VARA 3M	COFLEX	UN	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
442	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4, VARA 3M	COFLEX	UN	35	R\$ 14,48	R\$ 506,80
443	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2, VARA 3M	COFLEX	UN	25	R\$ 16,04	R\$ 401,00
447	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO DE 19MM X 10M, REF SCOTH 23BR OU SIMILAR	LUKMA	UN	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
448	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 2,40M C/CONECTOR	EV HASTES	UN	50	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00
449	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	1500	R\$ 6,64	R\$ 9.960,00
450	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
451	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	1500	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

452	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	1500	R\$ 8,32	R\$ 12.480,00
453	ISOLADOR DE PLÁSTICO TIPO ROLDANA ISOTEC, COM PREGO, 30 X 30MM	IPCL	UN	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
454	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, 72 X 72MM	GERMER	UN	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
455	LÂMPADA COMPACTA 25W X 110V	OUROLUX	UN	4280	R\$ 7,32	R\$ 31.329,60
456	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2	COFLEX	UN	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
457	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4	COFLEX	UN	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
458	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1	COFLEX	UN	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00
459	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4	COFLEX	UN	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
460	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2	COFLEX	UN	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
461	PADRÃO MONOFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	TAF	UN	50	R\$ 39,84	R\$ 1.992,00
464	PAFLONIER DE POLIPROPILENO COM SOQUETE BASE E-27, BRANCO	ENERLUX	UN	15000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
465	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	25	R\$ 29,28	R\$ 732,00
466	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 16 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	PERLEX	UN	25	R\$ 28,74	R\$ 718,50
467	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 24 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	25	R\$ 54,66	R\$ 1.366,50
468	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 32 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	15	R\$ 88,80	R\$ 1.332,00
469	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 6 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	5	R\$ 19,01	R\$ 95,05
470	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	10	R\$ 29,56	R\$ 295,60
471	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 24 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	15	R\$ 70,87	R\$ 1.063,05



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

472	TAMPA CEGA 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
474	TOMADA DE 3 PINOS CHATO COM ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
475	TOMADA DUPLA PADRÃO ABNT, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	2500	R\$ 5,68	R\$ 14.200,00
476	TOMADA SIMPLES PADRÃO ABNT, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
478	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SENTAMENTO DE SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	DURIN	UN	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
479	ASSENTO SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	ALUMASA	UN	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
480	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR, REF. TIGRE O SIMILAR	ALUMASA	UN	1000	R\$ 19,58	R\$ 19.580,00
481	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO, ROSCA 1/2	HERC	UN	250	R\$ 11,74	R\$ 2.935,00
483	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	KRONA	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
484	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, 1 PORTA TOALHA BARRA, 1 PORTA TOALHA ARGOLA, 1 CABIDE SIMPLES, 1 PORTA PAPEL HIGIÊNICO, 1 SABONETEIRA DE PAREDE	HIGIBAN	UN	50	R\$ 32,58	R\$ 1.629,00
486	LAVATÓRIO COM COLUNA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.L 91 - LAVATÓRIO, C 9 - COLUNA, DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	100	R\$ 125,56	R\$ 12.556,00
490	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO, REF BLUKIT OU SIMILAR	PLASBOHN	UN	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
492	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2, TIPO BICA BAIXA, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	500	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
493	TORNEIRA PARA PIA 1/2, DE PAREDE, TIPO BICA ALTA, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	500	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00
494	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	500	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
495	TORNEIRA PARA TANQUE, 10CM 1/2	DURIN	UN	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
496	TUBO DE DESCARGA PLÁSTICO DE SOBREPOR, REF. TIGRE O SIMILAR	KRONA	UN	500	R\$ 9,62	R\$ 4.810,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

497	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATÓRIO, REF. 1602 C DECA OU SIMILAR	HIGIBAN	UN	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
498	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA, REF. 1623 C DECA OU SIMILAR	HIGIBAN	UN	250	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
499	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ TANQUE, REF. 1605 C DECA OU SIMILAR	HIGIBAN	UN	250	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
500	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, Ø 20MM	KRONA	UN	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
501	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, Ø 25MM	KRONA	UN	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
502	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, Ø 32MM	KRONA	UN	250	R\$ 8,08	R\$ 2.020,00
503	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 1.1/4	HIGIBAN	UN	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
509	VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF. CP 929 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	250	R\$ 186,58	R\$ 46.645,00
525	FITA CREPE 18MM X 50M	KALA	UN	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
526	FUNDO BRANCO FOSCO	VELOZ	GAL	250	R\$ 39,94	R\$ 9.985,00
529	LIXA PARA FERRO Nº 80, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
530	LIXA PARA FERRO Nº 120, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
531	LIXA PARA FERRO Nº 160, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
532	LIXA PARA FERRO Nº 220, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
533	LIXA PARA PAREDE Nº 80, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
534	LIXA PARA PAREDE Nº 120, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
535	LIXA PARA PAREDE Nº 150, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
536	LIXA PARA PAREDE Nº 200, FL	WORKER	UN	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
538	MASSA ACRÍLICA	VELOZ	GAL	1000	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

539	MASSA PVA	VELOZ	GAL	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
546	ROLO PARA PINTURA, 5CM, LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 5 MM, COM CABO	WORKER	UN	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
548	ROLO PARA PINTURA, 15CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13 MM, COM CABO	WORKER	UN	750	R\$ 3,36	R\$ 2.520,00
549	ROLO PARA PINTURA, 23CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 19 MM, COM CABO	WORKER	UN	750	R\$ 4,66	R\$ 3.495,00
550	SELADOR ACRÍLICO	WORKER	GAL	1000	R\$ 15,92	R\$ 15.920,00
552	THINNER	VELOZ	L	750	R\$ 12,72	R\$ 9.540,00
555	TINTA ACRILICA PARA PISO	VELOZ	GAL	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
556	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO	VELOZ	GAL	750	R\$ 40,96	R\$ 30.720,00
561	TRINCHA DE 1	WORKER	UN	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
562	TRINCHA DE 2	WORKER	UN	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
564	VERNIZ COPAL	VELOZ	GAL	50	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 756.194,11</b>